Declarações de Compromisso

|  |  |
| --- | --- |
| **SISTEMA DE INCENTIVOS: ADAPTAR**-**RAM** | |
| **BENEFICIÁRIO:** | **NIF:** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Declarações:** | **Sim** | **Não** | **N/A** |
| Declaro encontrar-me legalmente constituído a 1 de março de 2020. |  |  |  |
| Declaro cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade. |  |  |  |
| Declaro ter um sistema de contabilidade organizada nos termos de legislação aplicável |  |  |  |
| Declaro comprovar o estatuto de PME, através da certificação eletrónica, prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, através do sítio na Internet do IDE, IP-RAM. |  |  |  |
| Declaro assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento do projeto. |  |  |  |
| Declaro não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de incentivos no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus. |  |  |  |
| Declaro ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e as entidades pagadoras dos incentivos, incluindo a situação regularizada em matéria de reposições em projetos apoiadas com cofinanciamento dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI). |  |  |  |
| Declaro que o/os estabelecimentos localizam-se na Região Autónoma da Madeira. |  |  |  |
| Declaro que a despesa elegível mínima é de € 500 e máxima de € 5.000, por estabelecimento, com um limite máximo de €10.000 por projeto |  |  |  |
| Declaro que a despesa será executada no máximo até 31 de dezembro de 2020 |  |  |  |
| Declaro que o projeto está em conformidade com as disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura dos responsáveis do Beneficiário e respetivo carimbo da empresa)

Data:

Declaração sobre Conflito de Interesses

Eu,      , portador do documento de identificação Civil BI/CC N.º      , válido até      /      /      e do documento de Identificação Fiscal N.º      , representante da entidade beneficiária      , com o NIF      , da operação (designação do projeto)      , financiado pelo Programa Madeira 14-20, com o número (se aplicável)      .

Declaro que:

1. Tomei conhecimento e que aceito cumprir as determinações previstas na Orientação Técnica de Gestão n.º 2/2016, de 03/05/2016, da Autoridade de Gestão do Programa Madeira 14-20.
2. Tenho pleno conhecimento de que, nos termos do n.º 4 do artigo 63º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), “*Considera-se que existem* ***relações especiais*** *entre duas entidades nas situações em que uma tem o* ***poder de exercer, direta ou indiretamente, uma influência significativa nas decisões de gestão da outra*** *(…)”* e de que, no âmbito da operação (projeto) financiada pelo Programa Madeira 14-20 (assinalar com X a situação aplicável):
   1. Não tenho relações especiais com os fornecedores de bens/prestadores de serviços (se assinalar não, passar para o ponto 5 da presente)
   2. Tenho as seguintes relações especiais (preencher o quadro infra):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tipificação das situações de relações especiais previstas no n.º 4 do artigo 63º do CIRC** | **Sim** | **Identificar o fornecedor/NIF e Contrato** |
| a) Uma entidade e os titulares do respetivo capital, ou os cônjuges, ascendentes ou descendentes destes, que detenham, direta ou indiretamente, uma participação não inferior a 20% do capital ou dos direitos de voto; |  |  |
| b) Entidades em que os mesmos titulares de capital, respetivos cônjuges, ascendentes ou descendentes detenham, direta ou indiretamente, uma participação não inferior a 20% do capital ou dos direitos de voto; |  |  |
| c) Uma entidade e os membros dos seus órgãos sociais ou de quaisquer órgãos de administração, direção, gerência ou fiscalização, e respetivos cônjuges, ascendentes e descendentes; |  |  |
| d) Entidades em que a maioria dos membros dos órgãos sociais, ou dos membros de quaisquer órgãos de administração, direção, gerência ou fiscalização, sejam as mesmas pessoas ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto legalmente reconhecida ou parentesco em linha reta; |  |  |
| e) Entidades ligadas por contrato de subordinação, de grupo paritário ou outro de efeito equivalente; |  |  |
| f) Empresas que se encontrem em relação de domínio, nos termos do artigo 486º do Código das Sociedades Comerciais; |  |  |
| g) Entidades cujo relacionamento jurídico possibilita, pelos seus termos e condições, que uma condicione as decisões de gestão da outra, em função de factos ou circunstâncias alheios à própria relação comercial ou profissional; |  |  |
| h) Uma entidade residente ou não residente com estabelecimento estável situado em território português e uma entidade sujeita a um regime fiscal claramente mais favorável residente em país, território ou região constante da lista aprovada por portaria do Governo responsável pela área das finanças. |  |  |

1. Embora tenha relações especiais com o/s fornecedor/es de bens/prestador/es de serviço/s identificado/s no quadro do ponto 2.b da presente Declaração, **não existe qualquer conflito de interesses** com o/s mesmo/s, na medida em que **não obtive nenhum tipo de vantagem pessoal, direta ou indireta**, decorrente da preterição das obrigações que sobre mim impendiam por força do envolvimento no referido procedimento com consequente impacto na regularidade do mesmo.
2. A fim de dirimir/afastar o eventual conflito de interesses com o/s fornecedor/es de bens/prestador/es de serviço/s identificado/s no quadro do ponto 2.b. da presente Declaração, adotei os seguintes procedimentos *[assinalar com X procedimento (s) adotado (o)]:*

|  |  |
| --- | --- |
| **Procedimentos adotados** | **Sim** |
| Convidei 3 ou mais entidades para apresentação de propostas |  |
| Tenho fundamentação técnica e legal para a opção de convite a apenas 1 entidade; |  |
| Efetuei previamente à contratação do/s fornecedor/es/prestador/es de serviços com o qual tenho relações especiais *(identificado no quadro do ponto 2.b da presente declaração)*, uma análise de mercado de modo a identificar fornecedores que operam no mesmo segmento de mercado. |  |
| Adotei outro procedimento  (identificar qual): |  |

1. É da minha responsabilidade **informar a Autoridade de Gestão/Organismos Intermédios do Programa Madeira 14-20**, se no decurso da execução da presente operação (projeto), vier a ocorrer situações de **relações especiais** não identificadas no quadro do ponto 2.b da presente Declaração, bem como de **conflito de interesses** com fornecedores de bens/prestadores de serviços.

Mais declaro que é do meu conhecimento que o **incumprimento desta obrigação pode originar além da devolução das importâncias indevidamente recebidas** a aplicação das respetivas penalidades previstas na lei.

Data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura dos responsáveis do Beneficiário e respetivo carimbo da empresa)

Declaração de Empresa Autónoma

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **BENEFICIÁRIO:** | **NIF:** | | |
|  | | | |
| **Declaração** | | **Sim** | **Não** | |
| Declaração de Empresa Autónoma - aplicável a projetos com enquadramento no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro referente aos auxílios *de* *minimis*  Declaro, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro, ***que não detenho participações e que os acionistas ou sócios não detêm participações em que se verifique, pelo menos, uma das seguintes relações***: | |  |  | |
| 1. Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa; | |  |  | |
| 1. Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar uma maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa; | |  |  | |
| 1. Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa; | |  |  | |
| 1. Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última. | |  |  | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura dos responsáveis do Beneficiário e respetivo carimbo da empresa)

Data:       /     /

Declaração de Empresa Única

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **BENEFICIÁRIO:** | **NIF:** | | |
| **Declaração** | | **Sim** | **Não** | |
| Declaração de Empresa Única - aplicável a projetos com enquadramento no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro, referente aos auxílios de minimis  Declaro, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro, ***que estou incluído num conjunto de empresas controladas pela mesma entidade e que têm entre si, pelo menos, uma das seguintes relações***: | |  |  | |
| 1. Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa; | |  |  | |
| 1. Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa; | |  |  | |
| 1. Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última. | |  |  | |
| 1. Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última.   As empresas que tenham uma das relações referidas nas alíneas anteriores por intermédio de uma ou várias outras empresas são igualmente consideradas como uma empresa única. | |  |  | |
| Mais declaro que as empresas em que se verificam as relações acima referidas são as seguintes: | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| Denominação Social | NIF |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura dos responsáveis do Beneficiário e respetivo carimbo da empresa)

Data:      /      /